

Vicente Pires (26 de Setembro)					
5	Jardim Botânico	17/12/2024	19h-21h	IFB - Campus São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu. CEP: 71.697-040. São Sebastião/DF.
São Sebastião					
6	Água Quente	17/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Samambaia	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, CEP: 72.304-300. Samambaia/DF.
Recanto das Emas					
Riacho Fundo II					
Samambaia					
7	Arniqueira	18/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, Área Especial 15, QS 16, CEP: 71.826-006. Riacho Fundo I/DF.
Candangolândia					
Guará					
Núcleo Bandeirante					
Park Way (Norte)					
Riacho Fundo					
8	Águas Claras	18/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070, CEP: 72146-000. Taguatinga/DF.
Taguatinga					
Vicente Pires					
9	Ceilândia	18/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Ceilândia	QNN 26, Área Especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP: 72.220-260. Ceilândia/DF.
Sol Nascente e Por do Sol					
10	Itapoá	19/12/2024	19h-21h	Administração Regional do Paranoá	Praça Central, s/n - Lote 1, CEP: 71570-050. Paranoá/DF.
Paranoá					
11	Brazlândia	19/12/2024	19h-21h	CEM 02	36 Área Especial 03, Vila São José, CEP: 72736-000. Brazlândia/DF.
12	Fercal	19/12/2024	19h-21h	CEM 02	Quadra 12 Área Especial 04, CEP: 73010-620. Sobradinho/DF.
Sobradinho					
Sobradinho II					

Art. 5º O público presente na sessão presencial deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II – Entidade pública ou privada a que pertence; e
- III – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 6º A Oficina Regional será conduzida por um Presidente, que será um representante técnico da equipe técnica da SEMOB.

Art. 7º São prerrogativas do Presidente:

- I – Abrir a sessão;
- II – Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;
- IV – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – Encerrar a sessão.

Art. 8º A Oficina Regional terá uma equipe de mediadores, que será composta por membros da SEMOB e da FEPESE/UFSC. Os mediadores, no apoio à condução das Oficinas Regionais terão por atribuições:

- I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II – Controlar o tempo das intervenções orais;
- III – Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- IV – A guarda da documentação produzida na oficina.

Art. 9º São direitos e deveres do público presente em sessão presencial:

- I – Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da oficina e seus organizadores;
- IV – Não consumir alimentos e bebidas no local do evento;
- V – Levar o próprio copo ou garrafinha de água, considerando o programa Lixo Zero das instituições parceiras.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a oficina.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 10. As Oficinas Regionais terão a seguinte ordem:

- I – Leitura das regras de funcionamento da oficina;
- II – Apresentação Técnica do diagnóstico do sistema de transporte e mobilidade urbana do DF;

III - Apresentação dos procedimentos de participação do evento, incluindo rodadas de perguntas a serem realizadas, que podem seguir os seguintes critérios:

- a) As perguntas a serem discutidas em cada rodada terão temas relacionados com a etapa de diagnóstico do sistema de mobilidade do Distrito Federal.
- b) A quantidade e duração de rodadas serão definidas de acordo com a etapa a ser abordada e o tempo disponível para o evento.
- c) A etapa final terá tema livre.

IV - Agrupamento dos participantes em grupos de discussão. Cada grupo deverá ter quantidade de participantes que permita a arguição de todos durante cada rodada.

V - Início das discussões de cada rodada, com anotação das discussões de cada grupo pelos mediadores presentes na sessão; e

VI – Encerramento da sessão, com divulgação dos canais de disponibilização dos resultados das discussões.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta serão respondidos quando da publicação do Relatório de Oficinas Regionais, disponibilizado no site do PDTU.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações, juntamente com a conveniente do Convênio nº 01/2024, serão responsáveis por elaborar o Relatório das presentes Oficinas Regionais, que deverá conter:

I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a consequente estruturação dos Planos;

II – Ata sucinta da Oficina Participativa realizada;

§1º O Relatório das Oficinas Regionais será disponibilizado no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU.

Art. 12. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Oficina Regional por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2024

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

Secretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - SEJUS/DF HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCACÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas competências delimitadas no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00400-00052227/2024-31, que visa selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria, executar atividades vinculadas ao projeto "Viver 60+", resolve:

Art. 1º Tornar público a Homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 - SEJUS/DF.

Art. 2º O Instituto Latino-Americano de Educação para a Segurança - ILAES, CNPJ: 27.672.704/0001-67, se constitui a entidade habilitada nos termos do Edital em questão.

Art. 3º Fica a entidade citada no art. 2º convocada para apresentação do Plano de Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do item 9.3 do Edital.

Art. 4º Resta ciente a entidade das demais obrigações constantes no certame.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

PROCESSO: 00056-00001264/2023-30. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA. DO OBJETO: a alteração da Clausula Quinta - Do Valor, que passa instituir tabela de valores referentes o adicional de produtividade. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LEANDRO SUANNO MARTINS, na qualidade de Sócio Proprietário.